



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas  
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

## **POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**

| <b>DIPLOMA LEGAL</b>                                       | <b>EMENTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#"><u>Lei Federal nº 5.920/1973</u></a>           | Estabelece as diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias, e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <a href="#"><u>Decreto-Lei nº 2.210, de 28/12/1984</u></a> | Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <a href="#"><u>Lei nº 51/1989</u></a>                      | Cria a Carreira Administração Pública do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <a href="#"><u>Decreto nº 12.038, de 06/12/1989</u></a>    | Regulamenta os dispositivos da Lei nº 51, de 13/11/1989, e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <a href="#"><u>Lei nº 94/1990</u></a>                      | Altera disposições das leis que menciona e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <a href="#"><u>Decreto nº 13.165, de 30/04/1991</u></a>    | Regulamenta o instituto da ascensão funcional das carreiras que especifica e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <a href="#"><u>Lei nº 167/1991</u></a>                     | Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, DETRAN, e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <a href="#"><u>Lei nº 220/1991</u></a>                     | Reabre prazo para a opção que menciona e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica reaberto por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o prazo para os integrantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de seus Órgãos relativamente autônomos, Autarquias e Fundações Públicas, que em 31 de dezembro de 1989 se encontravam com seus contratos de trabalho suspensos ou requisitados, optarem pela respectiva carreira.<br>Parágrafo único - São válidas as opções protocolizadas até a data dos servidores que se encontrem nos órgãos e entidades referidos no "caput" deste artigo. |
| <a href="#"><u>Lei nº 329/1992</u></a>                     | Institui e altera percentuais de carreiras que menciona e dá outras providências. <b>(Art. 1º Gratificação de Atividade)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <a href="#"><u>Lei nº 355/1992</u></a>                     | Altera os percentuais das gratificações que menciona e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <a href="#"><u>Lei nº 365/1992</u></a>                     | Altera o valor do vencimento dos cargos que menciona e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas  
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

## POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

| DIPLOMA LEGAL                                     | EMENTA                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">Lei nº 384/1992</a>                   | Institui jornada de 40 horas semanais para os servidores que menciona e dá outras providências.                                                                                                                        |
| <a href="#">Lei nº 413/1993</a>                   | Dispõe sobre o abono de faltas, por motivo de greve, das carreiras que especifica.                                                                                                                                     |
| <a href="#">Lei nº 427/1993</a>                   | Reestrutura o cargo de nível básico das carreiras que menciona e dá outras providências.                                                                                                                               |
| <a href="#">Lei nº 431/1993</a>                   | Dispõe sobre antecipação de reajuste de vencimentos de servidores públicos do Distrito Federal e dá outras providências.                                                                                               |
| <a href="#">Lei nº 461/1993</a>                   | Dispõe sobre o abono de faltas por motivo de greve de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.                                                       |
| <a href="#">Lei nº 521/1993</a>                   | Concede antecipação de reajuste de vencimentos aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.                                                    |
| <a href="#">Lei nº 524/1993</a>                   | Altera os percentuais das Gratificações que menciona e dá outras providências.                                                                                                                                         |
| <a href="#">Lei nº 528/1993</a>                   | Transforma o Jardim Botânico de Brasília em Órgão Relativamente Autônomo e dá outras providências.                                                                                                                     |
| <a href="#">Lei nº 568/1993</a>                   | Dispõe sobre a criação do Departamento de Emprego do Distrito Federal, DEPEM/DF, vinculado à Secretaria do Trabalho, e dá outras providências.                                                                         |
| <a href="#">Lei nº 580/1993</a>                   | Dispõe sobre a política de remuneração dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.                                                                                           |
| <a href="#">Decreto nº 15.160, de 29/10/1993</a>  | Fixa os parâmetros, reajustes e percentuais a que se refere a Lei nº 580, de 29/10/1993.                                                                                                                               |
| <a href="#">Lei nº 681/1994</a>                   | Reestrutura a Carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, DETRAN/DF, cria os cargos efetivos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências. |
| <a href="#">Lei nº 785/1994</a>                   | Aplica a gratificação de que trata a Lei nº 550, de 29/9/1993, aos servidores que especifica, e dá outras providências.                                                                                                |
| <a href="#">Lei nº 786/1994</a>                   | Institui o benefício alimentação para servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.                                                                                          |
| <a href="#">Portaria nº 02/SEA, de 05/01/1995</a> | Aprova Tabela de Mérito aplicável aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.                                                                                                |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas  
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

## POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

| DIPLOMA LEGAL                                    | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">Decreto nº 16.305, de 01/02/1995</a> | Dispõe sobre o vencimento e demais retribuições dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.                                                                                                                                                                                                                              |
| <a href="#">Lei nº 1.010/1996</a>                | Autoriza o Poder Executivo a estender os direitos assegurados pela Lei nº 427, de 7/4/1993, aos ocupantes de cargos de nível básico, na especialidade de telefonia, aos profissionais da Administração Direta e Indireta não enquadrados nesta especialidade que, desde a data de sua promulgação, estavam no exercício das atribuições desta categoria funcional. |
| <a href="#">Lei nº 1.185/1996</a>                | Autoriza o Poder Executivo a retificar o enquadramento dos servidores efetivos que especifica e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <a href="#">Lei nº 1.864/1998</a>                | Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço, incorporação de gratificação de função, licença para tratamento de assuntos particulares e acumulação de cargos de que trata a Lei nº 8.112, de 11/12/1991, aplicável aos servidores públicos do Distrito Federal por força da Lei nº 197, de 4/12/1991.                                                              |
| <a href="#">Lei nº 1.992/1998</a>                | Autoriza o Poder Executivo a reajustar os salários de seus servidores nos termos que especifica.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <a href="#">Decreto nº 21.598, de 05/10/2000</a> | Dispõe sobre a extinção do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, IDR, e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <a href="#">Lei nº 2.623/2000</a>                | Altera a denominação do cargo de Técnico de Administração Pública, Área de Saúde, e institui gratificação.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <a href="#">Lei nº 2.666/2001</a>                | Institui a Gratificação de Desempenho e Produtividade a ser concedida aos servidores da Carreira Administração Pública do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.                                                                                                                                                                           |
| <a href="#">Decreto nº 21.899, de 10/01/2001</a> | Decreta a percepção da Gratificação de Apoio Fazendário, GAF, aos servidores ocupantes dos cargos da Carreira Administração Pública lotados e em efetivo exercício na Secretaria de estado de Fazenda.                                                                                                                                                             |
| <a href="#">Lei nº 2.756/2001</a>                | Altera a Lei nº 2.666, de 5/1/2001, que institui a Gratificação de Desempenho e Produtividade aos servidores da Carreira Administração Pública do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.                                                                                                          |
| <a href="#">Lei nº 2.775/2001</a>                | Dispõe sobre a Carreira Administração Pública do Distrito Federal instituída pela Lei nº 51, de 13/11/1989, e fixa seus vencimentos.                                                                                                                                                                                                                               |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas  
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

## POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

| DIPLOMA LEGAL                                    | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">Decreto nº 22.482, de 17/10/2001</a> | Dispõe sobre a redistribuição de cargos da carreira Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <a href="#">Lei nº 2.820/2001</a>                | Altera a especialidade de Agente de Portaria do cargo de Auxiliar de Administração Pública para a Tabela de Escalonamento Vertical de Nível Médio da Carreira Administração Pública do Distrito Federal criada pela Lei nº 51, de 13/11/1989.<br><a href="#">(Declarado(a) Inconstitucional pelo(a) ADI 75864 de 21/07/2006)</a><br><a href="#">(Revogado(a) pelo(a) Lei 4278 de 19/12/2008)</a>                                                                                                                                                    |
| <a href="#">Decreto nº 23.100, de 12/06/2002</a> | Anula a redistribuição dos servidores constantes do anexo a este Decreto, do Quadro Suplementar de Pessoal da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para o Quadro de Pessoal do Jardim Botânico de Brasília efetuada por meio do Decreto nº 15.563, de 13/4/1994.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <a href="#">Lei nº 3.172/2003</a>                | Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dos empregados integrantes da tabela de empregos a que se refere a Lei nº 2.681, de 15/1/2001, bem como da instituição de parcela individual, e dá outras providências. <b>(PARCELA INDIVIDUAL FIXA)</b>                                                                                                                                                                                                       |
| <a href="#">Decreto nº 24.086, de 23/09/2003</a> | Torna sem efeito decretos de 20/9/2001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <a href="#">Lei nº 3.272/2003</a>                | Revoga as Leis nº 2.789, de 11/10/2001, e nº 3.121, de 30/12/2002.<br>Art. 1º Ficam revogadas as Leis <a href="#">nº 2.789, de 11 de outubro de 2001</a> e <a href="#">nº 3.121, de 30 de dezembro de 2002</a> , que dispõem sobre a alteração da Tabela de Escalonamento Vertical da Especialidade II – Motorista “B”, em extinção, do cargo de Auxiliar de Administração Pública da Carreira Administração Pública e demais servidores ocupantes da referida especialidade, oriundos do Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 54/90-IDR. |
| <a href="#">Lei nº 3.351/2004</a>                | Institui e altera gratificações, altera tabela de remuneração de Cargos de Natureza Especial, CNE, e dá outras providências. <b>(GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA, GDAT, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GAV, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, GAG, GRATIFICAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, GAMA, E GRATIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, GDU)</b>                                                                                                                                                    |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas  
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

## POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

| DIPLOMA LEGAL                                    | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">Lei nº 3.353/2004</a>                | Altera os vencimentos da Carreira Administração Pública do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <a href="#">Portaria nº 294, de 11/11/2004</a>   | Autoriza o pagamento da Gratificação de Atividade de Gestão Administrativa instituída pela Lei nº 3.351/2004 a ser paga no valor correspondente a 70% do seu montante a partir de 1º/11/2004.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <a href="#">Decreto nº 25.353, de 18/11/2004</a> | Dispõe sobre a Gratificação de Atendimento ao Público, GAP, aos servidores requisitados para atuarem no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <a href="#">Decreto nº 25.625, de 02/03/2005</a> | Regulamenta o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 51, de 13/11/1989, estabelece as áreas de competência governamental, as especialidades da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <a href="#">Portaria nº 63, de 20/04/2005</a>    | Estabelece as atribuições das especialidades dos cargos da Carreira Administração Pública do Distrito Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <a href="#">Lei nº 3.566/2005</a>                | Estende a Gratificação de Apoio às Atividades Jurídicas aos integrantes das Carreiras Administração Pública e Assistência Pública em Serviços Sociais que se encontravam lotados e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal até 30/4/2001 e enquanto permanecerem no órgão.                                                                                                                                                                                              |
| <a href="#">Lei nº 3.598/2005</a>                | Estende aos servidores da Carreira Administração Pública que se encontravam lotados e em exercício na SEAS em 20/7/2001 e, enquanto permanecerem na lotação, a GLR, a GAR e a GASS instituídas pela Lei nº 2.743/2001, observadas as respectivas condições de percepção.                                                                                                                                                                                                               |
| <a href="#">Lei nº 3.824/2006</a>                | Altera os vencimentos das carreiras que menciona e dá outras providências. <b>(Art. 20)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <a href="#">Decreto nº 26.592, de 23/02/2006</a> | Art. 1º O § 6º do artigo 28 do <a href="#">Decreto nº 22.490, de 19 de dezembro de 2001</a> , passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 6º Os servidores integrantes da Carreira Administração Pública lotados e em exercício no CEAJUR, que fizeram opção na forma do § 1º, farão jus a Gratificação de Assistência Judiciária – GAJ, sendo esta acumulável com a Gratificação de Desempenho de Atividades Técnica – GDAT, instituída pela Lei nº 2.775, de 27 de setembro de 2001.” |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas  
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

## **POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**

| <b>DIPLOMA LEGAL</b>                                                           | <b>EMENTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#"><u>Decreto nº 26.964, de 29/06/2006</u></a>                        | Altera para 12 meses o interstício para fins de progressão e promoção funcionais.                                                                                                                                                                                   |
| <a href="#"><u>Decreto nº 27.140, de 30/08/2006</u></a>                        | Altera o Decreto nº 22.490, de 19/12/2000, que trata da concessão de Gratificação de Atividades Judiciárias, GAJ.                                                                                                                                                   |
| <a href="#"><u>Portaria Conjunta nº 7 - SEPLAG/FJZB, de 16/10/2008</u></a>     | Atribuições dos cargos da Carreira Administração Pública do Quadro de pessoal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.                                                                                                                                             |
| <a href="#"><u>Lei nº 4.426/2009</u></a>                                       | Reajusta as tabelas de vencimentos das carreiras que menciona e dá outras providências.                                                                                                                                                                             |
| <a href="#"><u>Lei nº 4.470/2010</u></a>                                       | Reajusta as tabelas de vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências.                                                                                                                                                                              |
| <a href="#"><u>Portaria Conjunta nº 30 - SPOG/JBB nº 30, de 13/07/2010</u></a> | Estabelecer as especialidades Arte Educador e Museologia do cargo de Analista de Administração do quadro de pessoal do Jardim Botânico de Brasília da Carreira Administração Pública do Quadro de pessoal do Jardim Botânico de Brasília e respectivas atribuições. |
| <a href="#"><u>Lei nº 4.517/2010</u></a>                                       | Dispõe sobre a Carreira Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.                                                                                                                                                                         |
| <a href="#"><u>Decreto nº 33.645, de 04/05/2012</u></a>                        | Declara desnecessárias as especialidades dos cargos que menciona.                                                                                                                                                                                                   |
| <a href="#"><u>Lei nº 5.190/2013</u></a>                                       | Dispõe sobre a Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal e dá outras providências.                                                                                                                                                     |
| <a href="#"><u>Portaria nº 86, de 08/05/2014</u></a>                           | Regulamenta o recebimento da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas e Gestão Governamental – GHPP.                                                                                                                                                      |
| <a href="#"><u>Instrução Normativa nº 02, de 23/07/2014</u></a>                | Dispõe sobre a concessão da Gratificação por Habilitação aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal das carreiras que menciona.                                                                                           |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas  
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

## POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

| DIPLOMA LEGAL                                    | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">Portaria nº 38, de 09/02/2021</a>    | Define as <b>especialidades e atribuições</b> dos cargos da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <a href="#">Lei nº 7.088/2022</a>                | Art. 1º A carreira Gestão de Resíduos Sólidos fica extinta, na forma desta Lei. Art. 2º Os atuais integrantes da <b>carreira Gestão de Resíduos Sólidos passam, a partir da vigência desta Lei, a integrar a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <a href="#">Lei complementar nº 999/2022</a>     | Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais; e a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, que dispõe sobre a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal e dá outras providências.<br>Art. 3º A carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal passa a ser composta pelos cargos de <b>Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental</b> , respectivamente, nos quantitativos descritos abaixo: (...)<br>IV – Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 1.600 cargos. |
| <a href="#">Decreto nº 44.053, de 23/12/2022</a> | Art. 1º O Decreto nº 43.826, de 7 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 7º-B. Aos servidores da carreira Gestão Fazendária e carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) e na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ), é devido o pagamento da Gratificação de Gestão Fazendária (GGF) e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), instituídas pela Lei nº 4.958, de 1º de novembro de 2012, alterada pela Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, e pela Lei nº 4.355, de 02 de julho de 2009, respectivamente.” (NR)                                                                                                                                           |
| <a href="#">Portaria nº 127, de 27/02/2023</a>   | Estabelece atribuições do Cargo <b>Analista Técnico-Assistencial</b> em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas  
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

## **POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**

| <b>DIPLOMA LEGAL</b>                                  | <b>EMENTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">Lei nº 7.253/2023</a>                     | Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <a href="#">Lei nº 7.564/2024</a>                     | Art. 1º Os servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, das especialidades Engenharia de Produção e Engenharia Química, egressos da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, que integram atualmente a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, passam a integrar a carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura. Parágrafo único. Os servidores de que trata o caput devem permanecer nos órgãos ou entidades em que estejam lotados na data de publicação desta Lei, submetidos às regras de mobilidade da carreira |
| <a href="#">Emenda à Lei Orgânica nº 134, de 2026</a> | Art. 1º O art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido dos incisos XXIV e XXV: "XXIV – a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental é reconhecida como típica de Estado, de caráter estratégico, integrante do Ciclo de Gestão do Distrito Federal, garantindo aos seus integrantes a transversalidade no exercício das atribuições de planejamento estratégico institucional, formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas do Distrito Federal;                                                                   |

Atualizado em 10/07/2026